



LEI N.º 1.309 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Altera os arts. 2.º e 6.º e cria o Anexo IV da Lei n.º 1.240 de 02 de Julho de 2.003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2.º da Lei n.º 1.240 de 02 de Julho de 2.003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º Fica concedida a cada servidor da Câmara Municipal uma cesta básica mensal integrada com os produtos indicados no Anexo IV desta lei.

Art. 2º. - O caput do art. 6.º da Lei n.º 1.240 de 02 de Julho de 2.003 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6.º Fica instituído, em favor dos Servidores da Câmara Municipal, o Vale Transporte para cobertura de despesas de deslocamentos dentro do município, mediante a entrega de 02 (dois) vales-transporte diários, deduzindo-se do servidor, a título de participação financeira, o correspondente a 6% (seis por cento) do valor dos passes.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

Art. 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Monteiro Lobato, 21 de Setembro de 2005.

THIAGO PRINCE MACEDO
-Presidente da Câmara -

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos 21 de setembro de 2005.

Norival de Oliveira Duarte
- Chefe da Secretaria Geral -



ANEXO IV

- 07 kg de açúcar cristal
- 10 kg de arroz tipo I
- 06 kg de feijão carioquinha
- 01 kg de farinha de mandioca torrada
- 01 kg de farinha de milho amarela
- 03 kg de farinha de trigo especial
- 01 kg de fubá mimoso
- 1,5 kg de macarrão com sêmola tipo espaguete
- 1,5 kg de macarrão com sêmola tipo sopa
- 01 kg de café torrado e moído
- 04 latas de óleo de soja refinado de 900 ml
- 04 latas de extrato de tomate de 140 gramas
- 02 unidades de tempero preparado de 300 gramas
- 01 kg de sal refinado
- 01 lata de doce de goiaba de 700 gramas
- 04 embalagens de 21 gramas de caldo de galinha
- 03 latas de sardinha em conserva de 130 gramas
- 02 unidades de leite em pó integral de 400 gramas